

PORTARIA N° 081/2010

“Concede gratificação de difícil acesso a servidora”

Denise Predebon Milanesi, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com os arts. 31 e 34 da Lei Municipal 030/93 e Lei 091/94, concede gratificação de 10%(dez por cento) por exercício em escola de difícil acesso, à professora **Evelise Rorato Dotto**, a contar de 11 de março de 2010.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e dois dias do mês de março de 2010.

Denise Predebon Milanesi
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em:22-03-2010

Delisete M.B.Vizzotto
Assessor Administrativo